



Ibema, 26 de novembro de 2014.

PARECER

**De: Procuradoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Psicológica, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.011.08.244.7000.2.043 – Fundo da Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 720 (263), de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,

  
Antonio Marcos Daga  
Procuradoria Jurídica



**Procedimento de Justificação**

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Psicológica, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).


Considerando que:

- 1) A contratação será feita a fim de buscar estratégias para a diminuição dos casos de abuso sexual no Município de Ibema, será implantada uma intervenção com os profissionais de toda Rede de Apoio a crianças e adolescentes. Esta intervenção inicial será realizada através de uma palestra, objetivando sensibilizar e instrumentalizar profissionais no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, buscando uma articulação intersetorial e interdisciplinar.
- 2) Através da palestra com a Psicóloga Cristina Fukumori Watarai, poderemos iniciar um trabalho preventivo, como melhor estratégia para diminuição dos casos de abuso sexual. É válido salientar que programas preventivos desenvolvem habilidades autoprotetivas nas crianças, nosso foco em questão. Para isso é necessário que todos os profissionais estejam envolvidos, informados e preparados para lidar com o caso em questão.
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema, 02 de dezembro de 2014.

  
Luiz Cezar dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014**

**Processo de Dispensa nº 021/2014**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Psicológica.  
Contratada: **WATARAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, 70, Sala 65, Centro, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.037.641/0001-49, representada neste ato por **Fausto Watarai**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, 300, Apto 1402-4, Gleba Fazenda Palhano, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador do RG nº 22.766.294-5 SSP/SP e do CPF nº 265.941.998-11.  
Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 03 de dezembro de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.12.04 08:06:42 -02'00'



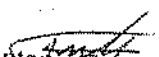
# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Processo de Dispensa nº 021/2014  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Psicológica.  
Contratada: **WATARAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, 70, Sala 65, Centro, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.037.641/0001-49, representada neste ato por **Fausto Watarai**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, 300, Apto 1402-4, Gleba Fazenda Palhano, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador do RG nº 22.766.294-5 SSP/SP e do CPF nº 265.941.998-11.  
Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 03 de dezembro de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



CONTRATO Nº 103/2014

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADA:** WATARAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, 70, Sala 65, Centro, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.037.641/0001-49, representada neste ato por **Fausto Watarai**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, 300, Apto 1402-4, Gleba Fazenda Palhano, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador do RG nº 22.766.294-5 SSP/SP e do CPF nº 265.941.998-11.

Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 021/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Psicológica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** Será firmado contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, e que terá suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a execução dos serviços.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.



**CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:** O contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.7000.2.043 – Fundo da Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 720 (263).

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, para fins de pagamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão ao contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

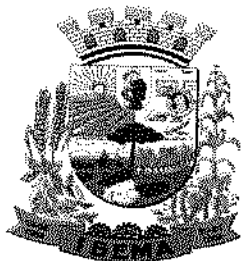
**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL:** A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 04 de dezembro de 2014.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_


  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

  
WATARAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Fausto Watarai

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

  
Antonio Marcos Daga



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Watarai Consultoria Empresarial Ltda.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Psicológica

**VALOR:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Publicado em 5 de dezembro de 2014 às 8:05  
Edição Ordinária - Nº 181/2014 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 <a href="http://www.pibema.pr.gov.br">http://www.pibema.pr.gov.br</a></p>	<p><b>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968</b></p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA, PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2014.12.05 08:07:29 -02'00'</p>
--	---



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2014**  
**PARTES:** Município de Ibema e Watarai Consultoria Empresarial Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Psicológica  
**VALOR:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias a partir da assinatura.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2014.  
**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.